



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1284/2021.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021 conforme segue:

Órgão	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Departamento Agro Pecuario		
20.606.0004.1.057	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas		
Fonte de Recursos	04 – Cessão Onerosa – Pre Sal		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	99.500,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, da seguinte fonte de recurso:

Fonte: 04	Cessão Onerosa – Pré Sal	R\$	99.500,00
-----------	--------------------------	-----	-----------

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 26 de abril de 2021.

Edson dos Santos

CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal